DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 278/2025-TFMCS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O "CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

Considerando que o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, responsável por fortalecer as políticas públicas de turismo e promover a integração entre a sociedade civil e o poder público no planejamento e desenvolvimento das ações do setor;

Considerando que a nova composição do Conselho representa um avanço significativo para a valorização dos atrativos turísticos locais e para o incentivo ao desenvolvimento sustentável do turismo no Município de Cafelândia;

Considerando a reunião realizada em 04 de julho de 2025, no Município de Cafelândia, destinada à definição e escolha dos novos membros do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia através da presente Portaria, nos termos da Lei n.º 3.576/2017-ACP, de 14 de março de 2017, a Composição dos membros do Conselho Municipal do Turismo de Cafelândia fica assim definida:

DIRETORIA DO COMTUR

1. Presidente - Fábio Spagnuolo Caldeira
CPF:***302248** RG:***.803.390-*

2. Vice-presidente - PatríciaPalmezan Ribeiro
CPF: ***889088**
RG: ***.822.780-*

3. Secretário - EdsonMoribe CPF:***811858** RG:***.806.628-*

4. Vice-secretário: Lucas de Oliveira CPF: ***925618** RG:***.840.656-*

MEMBROS TITULARESE SUPLENTES

5. Representantes do Turismo
Titular: Leonardo Bonfanteda Costa CPF:***914878**
RG: ***.809.377-*
Suplente: Sávia Regina Brito Rocha CPF:***967382** RG:***.443.697-*

6. Representante da Cultura
Titular: Cristiane de Oliveira Cardoso CPF:***445198**
RG:***.822.759-*
Suplente: Jane Aparecida de Lima Alcalde CPF: ***648948**
RG: ***.758.339-*

7. Representantes do Meio Ambiente Titular:Antonio Michel Ártico Gabriel CPF:***359928**
RG:***.478.307-*
Suplente: Gleicede Oliveira Santos CPF:***974138** RG:***.310.908-*

8. Representante da Educação Titular: Ana Lucia GarciaParro CPF:***428818** RG:325.428-12
Suplente: BeatrizMarques Berti CPF:401.909.309-37 RG:***.950.570-*

9. Representante dos Meios de Hospedagem Titular: Maria Aparecida do Carmo Joaquim CPF:***564729**
RG:***.935.302-*
Suplente: SirleneFrancisco CPF:***092848** RG:***.587.223-*

10. Representante dos Bares e Restaurantes Diferenciados
Titular: Fábio Spagnuolo Caldeira CPF:***302248**
RG: ***.803.394-*p
Suplente: Marisa Rodrigues Sanvido CPF: ***328478**
RG: ***.685.527-*

11. Representante do Turismo Rural
Titular: TarlisRodrigo Gregorio - Nata do Campo
CPF: ***345908**
RG: ***.173.615-*
Suplente:Alex Rodrigo Correa
CPF:***683658** RG: ***.279.206-*

12. Representante de Transportes Turísticos Titular: Elias Cardoso Vicente CPF:***078498**
RG:***.242.915-*
Suplente: Enzo Gouveia TeixeiraCalado CPF: ***819068**
RG:***.260.614-*

13. Representantes de Clubes de Recreação Titular: Antônio Célio Furlan CPF:***148538**
RG: ***.073.585-*
Suplente:Sidiney CarlosCyrillo CPF: 707.242.537-15 RG:***.976.997-*

14. Representante da Associação de Produtores Rurais
Titular:Argemiro Leite CPF:387.584.828-46 RG:***.073.598-*
Suplente: Luis Carlos RochaSoares CPF:088.647.958-7
RG:***.142.764-*

15. Representante dos Artesãos
Titular: Maria Eloá Coutinho da Silva CPF:***634618**
RG:***.656.771-*
Suplente: MariaIdalina da SilvaLacava
CPF: ***188718**
RG:***.097.736-*

16. Representante do Comércio Titular: Renata Tarsitano Cardoso
CPF:***463778** RG:***.967.773-*
Suplente: Adilson M. Cardoso

CPF:***570488** RG:***.266.656-*

17. Representante da Imprensa

Titular: Guilherme Henrique Silva Gomes CPF:***505558**

RG:***.634.254-*

Suplente: CintyaPaladin Antunes Paes CPF:***664418** RG:***.144.437-*

18. Representante dos Postos de Gasolina Titular: Antônio de Mello CPF:***364288**

RG:***.912.970-*

Suplente: Elias Davoglio de Mello CPF:***920778** RG:***.693.788-*

OUTROS SEM DIREITOA VOTO

19. Representantes da Segurança Pública Titular: Jean Michel Mortari CPF:335.279.045-9

RG:***.235.045-*

Suplente: MarcioFrancisco dos Santos CPF:***977888**

RG:***.463.237-*

20. Representante do SEBRAE

Titular: Ademir Brochato Junior

CPF: 301.162.988-99

RG:***.854.725-*

Suplente: MárioHenrique Parreira Simõesde Souza

CPF:***507468**

RG: ***.822.756-*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada em todos os seus termos, a Portaria n.º 291/2022-TFMCS, de 25 de maio de 2022 e retroagindo os seus efeitos a partir de 04/07/2025.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA N.º 279/2025-TFMCS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos comunicados no Processo 1844/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para investigação e apuração dos fatos comunicados no Processo 1844/2025.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, designados por meio da Portaria 0148/2024-TFMCS.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 100/2.023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2.023

CONTRATO Nº 241/2.023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: LUIZ HENRIQUE PETTENAZZI, CPF/MF sob n° ***251428**.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 241/2023.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, com base na variação do índice IGP-M no período compreendido entre outubro de 2024 a setembro de 2025, perfazendo a correção percentual de aproximadamente 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), conforme previsão contratual disposta na Cláusula III do Contrato supracitado.

Do Valor: Fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, passando de R$ 4.370,49 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) para R$ 4.493,73 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente ajuste.

Dotação Orçamentária: As despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob o número:

Ficha: 36 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; a.1) 04.122.0052.2013.0000 – Manutenção da Secretaria.

Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra-se fundamentado no Artigo 65, §8° da Lei Federal

n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato n° 241/2023.

Cafelândia-SP, 22 de outubro de 2.025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....